CONCLUSÃO

Em 17 de novembro de 2.005, faço estes autos conclusos ao

(à) MM. Juiz (a) de Direito Dr. (a) ROBERTA POPPI

NERI. Eu, ______, escrevente, subscrevi.

Proc. nº 2070/97

- 1) Fls. 3221: inclua-se o nome do Dr. ADALBERTO DE JESUS COSTA, sem prejuízo traga o falido certidão de inteiro teor da ação de execução nº 000.95.709239-9, em tramite na 17ª Vara Cível, após será apreciado o pedido de arrecadação.
 - 2) Fls. 3260v°/3261:
- a) Itens "3" e "4": defiro. Expeçam-se os ofícios requeridos.
- b) Item "6": aguarde-se as providências por parte do falido.
- c) Item "8": defiro. Intime-se GOLDFARB INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., para que entregue os bens falida os quais foram removidos, sob as penas da lei, devendo o mandado ser instruído com as principais peças.
- 3) Ante as ponderações do Sr. Síndico (fls. 3261, item "9"), e da DD. Promotora de Falência (fls. 3262/36264), reconsidero em parte o despacho de fls.3219,

115, 450

3°§, quanto ao depósito de 35% do valor quirografário, devendo o falido publicar o edital do art. 181 da Lei de Quebras, conforme já determinado (fls. 3219, penúltimo parágrafo), sendo ser transcrito o seu pedido constante de fls. 2150/2163, conforme requerido pelo Ministério Público às fls. 3261, item "4".

4) Fls. 3266/3549: tal pedido encontra-se superado diante da decisão supra.

5) Fls. 3551: defiro. Anote-se.

6) Fls. 3557: ciência da guia de depósito.

7) Fls. 3559: indefiro a gratuídade do

8) Fls. 3561/62: oficie-se com urgência

Int. inclusive o MP.

S.P., data subra.

edital.

Juiz(a) de Direito

DATA

Em 1/ / // /2005, recebi estes em cartório. Eu ~ // escrev. subscr.